

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.747, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 223.627,24.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 223.627,24, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

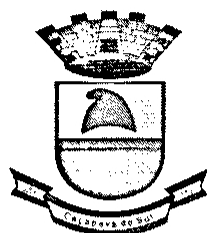
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.125 - MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3.3.90.30 – Material de Consumo– R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00
Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

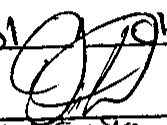
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de abril de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 01/04/25


Matr: 449179-3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico